

**SUPLEMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SEMAMÁRIO OFICIAL

PAG. 001/09

JOÃO PESSOA, 21 À 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Nº 520

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO nº 3.085,**  
de 11 de novembro de 1996.

*Dá nova denominação à  
antiga Favela Nova República, neste  
capital.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada JARDIM NOVA REPÚBLICA a antiga Favela Nova República e áreas adjacentes, localizadas na Zona Sul da Cidade de João Pessoa.

Art. 2º. A área ideal do Jardim Nova República é delimitada por um polígono irregular definido pelos seguintes pontos referidos em metros e segmentos: início no ponto de interseção das Ruas Carlos B. Vasconcelos e Waldemar Naziaseno; prossegue por esta via no sentido sul numa extensão de 195 metros até alcançar a Rua PM Marialvo da Silva; prossegue no sentido oeste numa extensão de 370 metros até encontrar o terreno de propriedade da empresa COJUDA, e daí, no sentido norte por mais 190 metros até atingir o terreno de propriedade da empresa CITEK, e, seguindo ao longo deste limite no sentido leste, numa extensão de 390 metros, até alcançar o ponto inicial, fechando-se o polígono.

Parágrafo único. O perímetro a que se refere o caput deste artigo é apresentado pelo destaque iluminado do mapa constante do Anexo Único, a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMAMÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 471 de 21 de agosto de 1964

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 11 de novembro de 1996; 412ª da Fundação da Paraíba.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

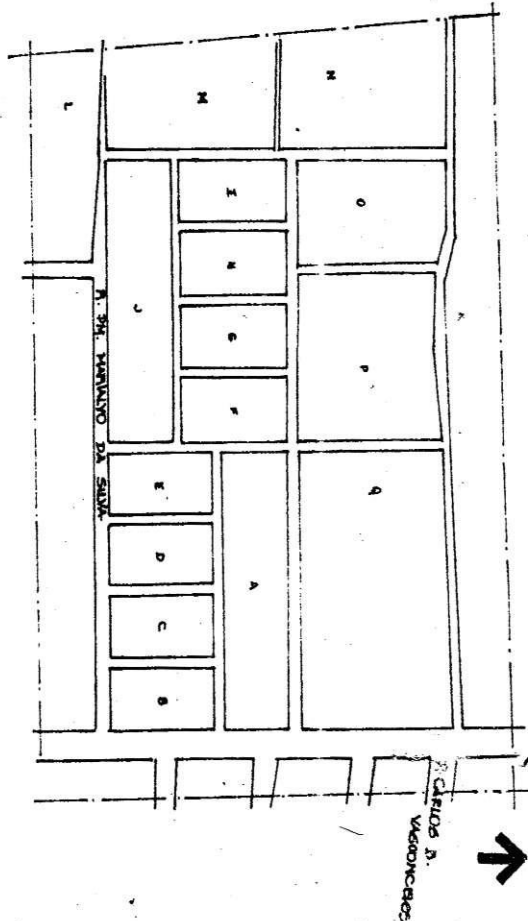
ELISIO LUIZ SOBRERA MONTEIRO DA FRANCA

ROBERTO ALBUQUERQUE CAMPOS

JOSÉ PIRES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

→ LIMITES DO JARDIM  
NOVA REPÚBLICA



DECRETO Nº 3.086 de 11 de novembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

ORLANDO CAVALCANTE DE MELO

DECRETO Nº 3.087 de 11 de novembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 236.100,00 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO AO DECRETO Nº 3.086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
Item	Descrição	Valor	Fonte	Total
10.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas			
10.12	Instituto Cândida Vargas-ICV			
10.12.001.2002	Coord. de Administração e Finanças	3111.03 3132.00 4120.00	Próprios Próprios Próprios	600,00 2.300,00 5.500,00
				19.480,00

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 3.086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
Item	Descrição	Valor	Fonte	Total
10.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas			
10.12	Instituto Cândida Vargas-ICV			
10.12.001.2001	Encargos de Exerc. Anteriores	3192.00	Próprios	100,00
10.12.002.2002	Assessoramento Superior	3111.01 3111.01 3111.02 3111.02 3111.03 3120.00 3131.00 3132.00	Ordinários Próprios Ordinários Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	912,00 607,00 447,00 101,00 80,00 150,00 120,00 1.070,00
10.12.021.2003	Coord. de Administração e Finanças	3111.01 3111.02 3131.00 3131.00	Próprios Próprios Ordinários Próprios	13.000,00 200,00 221,00 71,00
10.12.420.2004	Coord. Médico Assistencial	3111.02 3111.03 3253.00	Próprios Próprios Próprios	350,00 00,00 100,00
				19.480,00

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 3.087 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
Item	Descrição	Valor	Fonte	Total
10.1	Gab. do Prefeito-Entidades Supervisionadas			
10.12	Sup. de Transp. Públicos-STP			
10.12.001.2004	Coord. e Assessoramento	3111.01	Ordinários	36.000,00
10.12.021.2005	Diretoria Adm. e Financeira	3111.01 3132.00 3251.00	Ordinários Próprios Ordinários	4.300,00 26.000,00 27.500,00
10.91.071.2008	Planej. e Exec. da Política de Transportes Públicos	3111.01	Ordinários	147.500,00
				258.100,00

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 3.087 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
Item	Descrição	Valor	Fonte	Total
10.1	Gab. do Prefeito-Entidades Supervisionadas			
10.12	Sup. de Transp. Públicos-STP			
10.12.001.2004	Coord. e Assessoramento	3132.00	Próprios	4.000,00
10.91.021.2005	Diretoria Adm. e Financeira	3111.02 3120.00 3131.00 4110.00 4120.00	Ordinários Ordinários Próprios Próprios Próprios	4.300,00 34.000,00 1.000,00 4.000,00 0.500,00
10.91.022.2006	Campanhas Educativas e Infor	3132.00	Próprios	2.500,00
10.91.071.2008	Planej. e Exec. da Política de Transportes Públicos	3111.03 3132.00	Ordinários Ordinários	13.000,00 12.000,00
10.91.075.2010	Conserv. de Vias de Transp. Coletivos	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	1.500,00 150.000,00
				236.100,00

DECRETO Nº 3.089 de 11 de novembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 2.235.500,00 ( dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrem da ampliação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARRINS DA SILVA

GILVANDRO TA VARES DE SALES

ANEXO I		SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				R\$ 1,00	
CODIGO	DESCRIÇÃO	ANEXO AO DECRET Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996	CLASSIFICACAO	VALOR	
2.0	Gabinete do Prefeito				
2.01	Entidades Supervisionadas				
14.91.020.1175	Programação a Cargo de STP	3211.01	Ordinários	260.000,00	
3.0	Sec. de Esportes e Turismo				
3.01	Coordenação e Promoção do Turismo				
11.65.363.2897	Planej. Coordenação e Promoção do Turismo	3132.00	Ordinários	5.000,00	
4.0	Secretaria de Planejamento				
4.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2044	Unid.de Apoio Administrativo	3132.00	Ordinários	2.500,00	
10.0	Desapropriações				
10.01		4110.00	Ordinários	45.000,00	
3.0	Sec. de Serviços Urbanos				
3.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2033	Unid.de Apoio Administrativo	3132.00	Ordinários	7.000,00	
3.05	Entidades Supervisionadas				
13.76.325.2175	Programação a Cargo de EMLUR	3211.01	Ordinários	1.000.000,00	
10.0	Secretaria de Saúde				
10.01	Entidade Supervisionada				
13.76.428.2154	Programação a Cargo da Fusão	3211.02	Ordinários	30.000,00	
11.0	Procuradoria Geral do Município				
11.01	Assistência Jurídica				
03.04.014.2041	Assessoria Jurídica	3191.00	Ordinários	404.500,00	
13.0	Sec. de Comunicação Social				
13.01	Divulgação				
03.07.023.2114	Comunicação Social	3132.00	Ordinários	304.500,00	
10.0	Encargos Gerais do Município				
10.01	Recursos Sob a Sup. da Sec. de Administração				
03.07.021.2117	Encargos c/ Locatório e Prest. de Serviços	3132.00	Ordinários	150.000,00	
10.02	Recursos Sob a Sup. da Sec. de Finanças				
03.08.021.2119	Enc.de Exerc. Anteriores	3192.00	Ordinários	27.000,00	
				2.235.500,00	

ANEXO II		ANULADO		ANULADO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				R\$ 1,00	
CODIGO	DESCRIÇÃO	ANEXO AO DECRET Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996	CLASSIFICACAO	VALOR	
2.0	Gabinete do Prefeito				
2.01	Gabinete				
03.07.020.2027	Ação Executiva	3111.02	Ordinários	3.000,00	
03.07.020.2105	Assess.Tecnica do Prefeito	3120.00	Ordinários	10.250,00	
		3131.00	Ordinários	30.000,00	
		3132.00	Ordinários	7.130,00	
		4120.00	Ordinários	10.000,00	
03.07.021.2155	Assess.e Apoio ao Cerimonial	3120.00	Ordinários	7.000,00	
		3132.00	Ordinários	3.500,00	
10.01.400.2137	Prog. de Assist.Comunitária	3132.00	Ordinários	7.500,00	
10.01.400.2195	Depo.a Carq. do Direito da Mulher	3120.00	Ordinários	1.200,00	
		3132.00	Ordinários	1.100,00	
		4120.00	Ordinários	1.100,00	
3.00	Apoio Administrativo				
03.07.021.2050	Manut.dos Serviços Administ.	3120.00	Ordinários	3.000,00	
		3132.00	Ordinários	2.000,00	
		4120.00	Ordinários	22.400,00	
3.04	Entidades Supervisionadas				
14.91.020.1175	Programação a Cargo de STP	3211.02	Ordinários	140.200,00	
3.0	Sec. de Serviços Urbanos				
3.05	Entidades Supervisionadas				
13.76.325.2175	Programação a Cargo de EMLUR	3211.02	Ordinários	1.000.000,00	
10.0	Sec. de Saúde				
10.02	Funco Munic. de Saúde				
13.76.428.2170	Constr. e Apl. de Centros de Saúde	4120.00	Ordinários	30.000,00	
11.0	Procuradoria Geral do Município				
11.01	Assistência Jurídica				
03.04.014.2041	Assessoria Jurídica	3120.00	Ordinários	10.000,00	
		3131.00	Ordinários	5.300,00	
		3132.00	Ordinários	1.600,00	
		4120.00	Ordinários	1.500,00	
03.04.021.2040	Unid.de Apoio Administrativo	3111.02	Ordinários	17.010,00	
		3120.00	Ordinários	12.400,00	
		3132.00	Ordinários	3.540,00	
11.0	Sec. do Trabalho e Promoção Social				
12.01	Prom.e Assist. e Social				
03.01.170.2160	Comissão Mun.de Def. Civil	3132.00	Ordinários	22.500,00	

ANEXO II		ANULADO		ANULADO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996				R\$ 1,00	
CODIGO	DESCRIÇÃO	ANEXO AO DECRET Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996	CLASSIFICACAO	VALOR	
15.41.190.2110	Programa de Apoio as Dreches Escol.	4120.00	Ordinários	17.400,00	
10.01.400.2243	Impr. Cent. Apoio a Mulheres Vit. Violencia	3120.00	Ordinários	10.000,00	
		3132.00	Ordinários	10.000,00	
		4120.00	Ordinários	20.000,00	
12.03	Controle de Pessoal				
10.07.021.2111	Unid.de Apoio Administrativo	3120.00	Ordinários	14.900,00	
		3131.00	Ordinários	1.000,00	
		4120.00	Ordinários	4.400,00	
13.0	Sec. de Comunicação Social				
13.01	Divulgação				
03.07.021.2113	Unid.de Apoio Administrativo	3111.02	Ordinários	1.100,00	
		3120.00	Ordinários	6.000,00	
		3131.00	Ordinários	5.000,00	
		3132.00	Ordinários	3.500,00	
		4120.00	Ordinários	1.220,00	
03.07.023.2170	Func. do DeptE de Imprensa	3111.02	Ordinários	6.160,00	
		3120.00	Ordinários	14.000,00	
		3131.00	Ordinários	500,00	
		4120.00	Ordinários	2.330,00	
03.07.023.1207	Aparelh.do DeptE de Imprensa	4120.00	Ordinários	2.730,00	
03.07.023.2114	Comunicação Social	3111.02	Ordinários	1.750,00	
		3120.00	Ordinários	6.300,00	
		3131.00	Ordinários	2.190,00	
14.0	Secretaria do Meio Ambiente				
14.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2109	Unid.de Apoio Administrativo	3111.02	Ordinários	11.000,00	
		3131.00	Ordinários	17.500,00	
		3132.00	Ordinários	10.000,00	
		4120.00	Ordinários	22.640,00	
03.07.024.1510	Processo de Informatização	3120.00	Ordinários	2.250,00	
		3131.00	Ordinários	2.750,00	
		3132.00	Ordinários	2.250,00	
		4120.00	Ordinários	6.000,00	
03.77.020.2160	Conselho Munic. de Proteção Ambiental	3121.00	Ordinários	3.750,00	
		3132.00	Ordinários	4.000,00	
		4120.00	Ordinários	6.000,00	

ANEXO II		ANEXO A	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996		R\$ 1.000	
03.07.020.1315	Revisão do Plano Ambiental	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
06.30.19.1309	Proj. de Instalação de Unidade Verde Montada	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
14.02	Núcleo de Estudo Fu. Arruado Câmara		
03.14.000.2100	Mortas Comunitárias	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
14.04	Depart. Passagístico		
03.07.246.2192	Cons. dos Atrat. da Área Cult. e Ecologia	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários
04.17.17	Arboriz. Ornam. e Frutif.	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários
04.17.104.1034	Revis. da Mata Atlântica	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
10.60.316.1295	Manutenção Recup. de Áreas de Uso Comunitário	3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários
14.05	Dep. de Controle e Fiscaliz. Impl. Sist. de Conp/Controle e Fiscalização		
03.07.021.1255		3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
15.01	Gab. do Vice-Prefeito		
03.07.021.1254	Asses. de Relação Públicas e Relações Públicas	3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários

ANEXO II		ANEXO A	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996		R\$ 1.000	
15.02	Sec. Extr. p/Coord. e Ass. Leg. e Juríd.		
17.01	Gab. do Secretário		
03.07.020.2159	Prog. Esp. de Asses. Leg. e Juríd.	3111.00 3111.00 3132.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
03.07.021.2193	Unid. de Apoio Administrativo	3111.00 3131.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários
16.0	Sec. Extr. p/Coord. Prog. Valor Serv. Melh. Moderniz.		
18.02	Unid. de Ap. Administrativo		
03.07.021.2198	Unid. de Ap. Administrativo	3111.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários
21.0	Sec. Extr. Progr. Esp. de Desen. Urbano		
21.01	Gabinete do Secretário		
03.07.021.2200	Unid. de Apoio Administrativo	3111.00 3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários

DECRETO Nº 3.090-A de 18 de dezembro de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 dezembro de 1995,

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 0.1 - Serviço de Serv. Urbano - Entidades Supervisionadas
  - 0.11 - Aut. Esp. Mun. de Limpeza Urbana - ENLUR
  - 10.60.325.2003 - Diretoria de Operações
  - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 100.000,00
- F.R. - Próprios  
Total..... 100.000,00

As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto de nº 3.070 de 07.11.96.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Gonçalves de Sá

DECRETO Nº 3.090-A de 02 de dezembro de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 dezembro de 1995,

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 10.1 - Secretaria de Saúde-Entidades Supervisionadas
- 10.12 - Instituto Cândido Vargas - ICV
- 13.07.021.2003 - Coordenadoria de Administração e Finanças
- 3120.00 - Material de Consumo..... 27.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.472,00

ANEXO II		ANEXO A	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996		R\$ 1.000	
15.02	Unid. de Apoio Administrativo		
03.07.021.2193	Unid. de Apoio Administrativo	3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários
16.0	Casa Civil		
16.01	Gabinete do Secretário		
03.07.021.2196	Unid. de Apoio Administrativo	3111.00 3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
03.07.021.2238	Apoio a Eventos Comunitários	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
03.07.021.2239	Apoio a Filiação Raíza Rende	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários
03.07.020.2090	Publicação de Ato Administ.	3132.00	Ordinários
17.0	Reserva de Contingência		
17.99	Reserva de Contingência		
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9999.00	Ordinários
18.0	Encargos Gerais do Município		
18.01	Rec. Sob. a Superv. da Sec. de Administração		
03.07.021.2116	Manut. do Almoço Central	3120.00 4120.00	Ordinários Ordinários
18.02	Recursos Sob. a Sup. da Sec. de Finanças		
03.09.021.2119	Enc. de Exerc. Anteriores	0292.00 4192.00 4292.00 6392.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários
03.00.030.2120	Enc. Gerais da Div. Jurídica	2355.00 5.67.00	Ordinários Ordinários
15.01.400.2191	Auxílios à Invt. Jurídica	2131.00	Ordinários
15.01.490.2191	Unid. de Apoio Administrativo	2454.00	Ordinários

13.73.426.2004 - Coordenadoria Medico Assistencial  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 89.900,00  
F.R. - Próprios  
Total..... 189.972,00

Art. 12 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com Artº 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Távares de Sales

DECRETO Nº 3.104-A de 20 de dezembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 2.199.400,00 ( dois milhões, cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.104-A DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	VALOR DO RECURSO	VALOR	
B.1	Secret. de Serviços Urbanos-Entidades Supervisionadas				
B.11	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-ENLUR				
10.07.021.2004	Diretoria Administrativa e Financeira	3111.03	Ordinários	15.788,00	
10.08.325.2005	Diretoria de Operações	3111.01	Ordinários	895.388,00	
		3111.03	Ordinários	79.000,00	
		3132.00	Ordinários	742.400,00	
		3132.00	R.Próprios	467.800,00	
				2.199.400,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.104-A DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	VALOR DO RECURSO	VALOR	
B.1	Secret. de Serviços Urbanos-Entidades Supervisionadas				
B.11	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-ENLUR				
03.08.01.2002	Encargos de Exerc.Anteriores	3192.00	Ordinários	20.000,00	
		3192.00	R.Próprios	42.600,00	
10.07.020.2003	Coordenação e Assessoramento	3120.00	Ordinários	1.400,00	
		3132.00	Ordinários	2.700,00	

10.07.021.2004	Diretoria Administrativa e Financeira	3111.01	Ordinários	547.000,00
		3120.00	Ordinários	90.000,00
		3132.00	Ordinários	300,00
		4110.00	R.Próprios	7.000,00
		4120.00	Ordinários	56.600,00
10.08.325.2005	Diretoria de Operações	3120.00	Ordinários	620.000,00
		3120.00	R.Próprios	36.000,00
10.02.492.2006	Encargos c/a Previd. Social	3113.00	R.Próprios	443.000,00
		3113.00	R.Próprios	84.000,00
10.04.492.2007	Contr. p/a Formação do FASEP	3200.00	R.Próprios	240.000,00
				2.199.400,00

DECRETO Nº 3.106-A de 18 de dezembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 4.052.200,00 ( quatro milhões, cinquenta e dois mil e duzentos reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.106-A DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	VALOR DO RECURSO	VALOR	
2.0	Gabinete do Prefeito				
2.01	Gabinete				
03.07.020.2027	Ação Executiva	3111.01	Ordinários	37.000,00	
03.07.020.2103	Asses. Técnica do Prefeito	3111.01	Ordinários	12.000,00	
2.02	Apoio Administrativo				
03.07.021.2030	Manut. dos Serv. Administrat.	3111.01	Ordinários	7.000,00	
4.0	Secretaria de Administração Pessoal				
4.01	Administração de Pessoal	3111.01	Ordinários	52.000,00	
03.07.021.2063	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	140.000,00	
4.02	Material e Patrimônio				
03.07.021.2139	Administração de Material e Patrimônio	3111.01	Ordinários	22.000,00	
5.0	Secretaria de Planejamento				
5.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2044	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	42.000,00	
3.03	Planos e Projetos Municipais				
02.56.323.2234	Pesquisas e Elab. de Projetos	3132.00	Ordinários	15.000,00	
6.0	Secretaria de Finanças				
6.01	Gabinete do Secretário				
03.07.021.2022	Manut. da Estr. Administrativa	3111.01	Ordinários	44.000,00	
6.02	Asses. Adm. Financeira				
03.00.032.2091	Asses. Econom. Financeiro	3111.01	Ordinários	6.700,00	
6.03	Administração Tributaria				
03.00.030.2021	Administ. Fiscal e Tributaria	3111.01	Ordinários	410.000,00	
6.04	Coord. Geral de Contabilidade e Finanças				
03.00.032.2092	Adm. Contabil e Financeira	3111.01	Ordinários	9.000,00	

8.8	Sec. de Serviços Urbanos				
8.81	Gabinete do Secretário				
18.68.325.2831	Manut. dos Serviços Públicos	3111.01	Ordinários	16.888,00	
83.87.821.2833	Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	125.888,00	
		3132.00	Ordinários	2.588,00	
8.82	Serviços Urbanos				
18.68.326.2835	Manut. e Cons.de Cemeterios	3111.01	Ordinários	5.888,00	

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.188-A DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
8.84	Guarda Municipal				
86.38.111.38	Manut. dos Serv. de Vigilância	3111.01	Ordinários	163.888,00	
9.8	Sec. de Educação e Cultura				
9.81	Administração do Ensino				
88.42.821.2863	Manutenção da Estrutura Adm. Educacional	3111.01	Ordinários	588.888,00	
86.45.216.2864	Manut. e Func. de Centros Profissionalizantes	3111.01	Ordinários	87.888,00	
9.82	Ensino Fundamental				
88.42.188.2861	Ensino Fundamental de 1 a 4 Series	3111.01	Ordinários	1.088.888,00	
88.42.188.2862	Ensino Fundamental de 5 a 8 Series	3111.01	Ordinários	886.888,00	
88.47.427.2866	Merenda Escolar	3111.01	Ordinários	188.888,00	
9.85	Educação Básica				
88.41.198.2188	Manut. do Pré-Escolar	3111.01	Ordinários	28.888,00	
18.8	Secretaria de Saúde				
18.82	Fundo Municipal de Saúde				
13.87.821.2854	Coord. d Manut. dos Serviços Administrativos	3111.01	Ordinários	338.888,00	
13.75.428.2855	Oper. e Manut. da Assis. Médico Ambulatorial	3111.01	Ordinários	258.888,00	
14.8	Sec. do Meio Ambiente				
14.81	Gabinete do Secretário				
83.87.821.2189	Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	37.888,00	
22.8	Sec. Esp. de Controle Interno				
22.81	Gabinete do Secretário				
83.87.828.2257	Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	17.888,00	
4.852.288,00					

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.188-A DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996					
R\$ 1,00					
9.8	Sec. de Educação e Cultura				
9.81	Administração do Ensino				
88.42.821.2863	Manutenção da Estrutura Adm. Educacional	3111.00	Ordinários	131.888,00	
		3132.00	Ordinários	388.888,00	
9.82	Ensino Fundamental				
86.42.198.1168	Appl. Rec.Meih. da Rede de Ensino de 19 Grau	3132.00	Ordinários	21.788,00	
		4128.00	Ordinários	148.888,00	
88.42.188.2861	Ensino Fundamental de 1 a 4 Series	3128.00	Ordinários	328.388,00	
		3132.00	Ordinários	453.388,00	
88.42.188.2862	Ensino Fundamental de 5 a 8 Series	3128.00	Ordinários	481.588,00	
		3132.00	Ordinários	419.188,00	
		4128.00	Ordinários	15.388,00	
18.8	Secretaria de Saúde				
18.81	Prog. de Assis. a Saúde				
13.75.428.1311	Impl. Casa de Apoio Pac. Port. Virus Aids	4118.00	Ordinários	15.888,00	
		4128.00	Ordinários	15.888,00	
18.82	Fundo Municipal de Saúde				
13.97.821.2854	Coord. d Manut. dos Serviços Administrativos	3111.02	Ordinários	35.688,00	
		3128.00	Ordinários	188.688,00	
		3131.00	Ordinários	27.788,00	
		3132.00	Ordinários	69.388,00	
		4128.00	Ordinários	189.488,00	
13.75.428.2855	Oper. e Manut. da Assis. Médico Ambulatorial	3128.00	Ordinários	63.388,00	
		3132.00	Ordinários	123.888,00	
		4128.00	Ordinários	112.888,00	
13.75.428.1178	Constr. e Appl. de Centro de Saúde	4118.00	Ordinários	244.888,00	
		4128.00	Ordinários	286.388,00	
13.75.428.1287	Rec. e Aparelh. de Centros de Saúde	4128.00	Ordinários	288.888,00	
13.75.428.1316	Impl. de Distritos Sanitários	3128.00	Ordinários	14.288,00	
		3132.00	Ordinários	7.588,00	
		4118.00	Ordinários	98.888,00	
		4128.00	Ordinários	36.888,00	
13.75.428.2147	Manut. do Sist. Unico de Saúde	3214.00	Ordinários	274.788,00	

DECRETO Nº 3.184 de 20 de dezembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 59.640,00 ( cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrento da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, e este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE DE RECURSU	VALOR
18.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas			
18.12	Instituto Cândida Vargas-ICV			
13.87.821.2883	Coord. de Administração e Finanças	3132.00	Próprios	46.328,00
		4128.00	Próprios	13.112,00
59.648,00				

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE DE RECURSU	VALOR
18.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas			
18.12	Instituto Cândida Vargas-ICV			
13.87.821.2883	Coord. de Administração e Finanças	3111.01	Próprios	2.688,00
		3111.02	Próprios	188,00
		3113.00	Próprios	188,00
		3255.00	Próprios	128,00
		4118.00	Próprios	368,00
13.75.428.2884	Coord. Médico Assistencial	3111.01	Próprios	8.928,00
		3128.00	Próprios	38.448,00
		3131.00	Próprios	4.828,00
13.82.492.2885	Encargos com a Previd.Social	3113.00	Próprios	4.868,00
13.84.492.2886	Contr. p/a Formação do PASEP	3288.00	Próprios	188,00
59.648,00				

DECRETO Nº 3.185 de 20 de dezembro de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.888,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 2.1 - Gab. do Prefeito - Entidades Supervisionadas
- 2.11 - Superintendência de Transportes Públicos-STP
- 16.91.828.2884 - Coordenação e Assessoramento
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 48.666,00

16.91.021.2005 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ....	49.662,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis.....	1.093,00
16.91.571.2008 - Planej. e Execução da Polit.de Trans	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ....	160.184,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis.....	395,00
F.R. - Próprios	
Total.....	260.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto de nº 3.089 de 11.11.96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Gilvandro Tavares de Sales

DECRETO Nº 3.105-A de 20 de dezembro de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE 1996		R\$ 1,00
4.1	Sec.de Administ.-Entidades Supervisionadas				
4.11	Inst. de Prev. e Assistência do Município - IPAM				
15.82.492.2002	Manut. da Prev. e Assist. do Município	3111.01	Próprios	2.000,00	
		3111.02	Próprios	2.000,00	
		3131.08	Próprios	2.000,00	
		3132.00	Próprios	58.000,00	
		3253.00	Próprios	58.000,00	
		3256.00	Próprios	58.000,00	
					156.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE 1996		
4.1	Sec.de Administ.-Entidades Supervisionadas				
4.11	Inst. de Prev. e Assistência do Município - IPAM				
15.81.486.1001	Centro de Assist. ao Servid. Público Municipal	4128.00	Próprios		
					156.000,00

DECRETO Nº 3.107 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Mares do Sul de propriedade de Wellington da Silva, conforme transcrições no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, sob os nº de ordem R-1, no livro 2-HX, folhas 290, matrícula nº 65.723 e R-4, no livro 2Q, folhas 227, matrículas nº 6.291 em 07 de outubro de 1996, encravado na Zona Residencial 2 (ZR 2), do setor 24, conforme instruções ao processo PMJP nº 007339/96-6.

Art. 2º - A urbanização do Loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arreamento e deverá ser concluída no prazo de 180 dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

Parágrafo único - A urbanização de que trata este artigo contará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) Locação de todas as quadras e todos os lotes;
- b) Abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes doados ao Patrimônio do Município com a retirada dos entulhos e das edificações porventura existentes;
- c) Terraplanagem das vias e logradouros públicos, totalizando, 38.768,40 m²;
- d) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio-fio e linha d'água nas vias, numa extensão de 7.384,30 m;
- e) Rede de energia elétrica executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;
- f) Rede de abastecimento de água potável executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;

Art. 3º - Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VL-01, VL-02, VL-03, VL-04, VL-05, VL-06, VL-07, VL-08, VL-09, VL-10, VL-11, VL-12, VL-13, VL-14, VL-15, VL-16, VL-17, VL-18, VL-19, VL-20, VL-21, VL-22, VL-23 e VL-24 com 38.768,40 m², assim como o lote 135 da quadra nº 286, com 8.642,40 m², destinado a equipamentos comunitários e o lote 245, da quadra nº 734, com 17.299,95 m², destinados a área verde, totalizando 56.265,00 m², ficando desde já incorporados ao Patrimônio Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º - As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975 e suas modificações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 27 de DEZEMBRO de 1996; 412ª da Fundação da Paraíba

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

ELÍSIO LUIZ SOBRINHO MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.107-A de 27 de dezembro de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

4.1 - Sec.de Administração-Entidades Supervisionadas	
4.11 - Inst.de Prev.e Assist.do Município - IPAM	
15.82.495.2002 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - Inativos .....	1.000.000,00
3252.00 - Pensionistas.....	400.000,00

F.R. - Ordinários  
Total..... 1.400.000,00

2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta de recursos transferidos através dos Decretos de nº 3.070 de 07.11.96 e 3.083 de 11.11.96.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Fernando Martins da Silva

Silviana ...

DECRETO Nº 3.108 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓ-  
NÁRIO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em vista o que consta no Processo nº 18.112/96.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª ANTÔNIA SOARES DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, faleci- do no dia 20.08.1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10.12.82, art. 2º, combinado com o Parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88 ), acrescida de 10% (Dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Publicado no Semanário Oficial nº 519/96, de 14 a 20/12/96  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº3.109 de 30 Dezembro de 1996

**APROVA PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS  
E TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE IMÓVEIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1997**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista os Parágrafos 1º e 2º do Art. 100, da Lei Complementar Nº 02 de Dezembro de 1991.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores e Logradouros para a Cidade de João Pessoa e Tabela de Preço Unitário de Edificações, para efeito do lançamento do I.P.T.U. Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 1997, com índice de reajuste de 10 % ( dez por cento ).

Art. 2º - O lançamento deste Imposto far-se-á em Reais, ficando porém adotado para efeito deste Decreto , quaisquer modificações , de modo a preservar o valor atualizado do débito quando do seu recolhimento.

Art. 3º - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL  
PREÇO UNITÁRIO DE EDIFICAÇÃO  
EXERCÍCIO 1997

TABELA I

R\$1,00/m2

USO	RESIDENCIAL					
	CARACTERÍSTICAS		REGULAR		MAU	
	PADRÃO	ALTO	BOM	FUNDO	FRENTE	FUNDO
CONSERVAÇÃO	SOM		REGULAR		MAU	
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDO	FRENTE	FUNDO	FRENTE	FUNDO
CASA ISOLADA	75,54	83,81	48,41	38,12	33,48	28,51
CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUINADA 1 LADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUINADA 2 LADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARTAMENTOS	75,54	86,85	47,70	37,70	33,02	28,07

TABELA II

R\$1,00/m2

USO	PRODUTO INDUSTRIAL - COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO					
	CARACTERÍSTICAS		REGULAR		MAU	
	PADRÃO	ALTO	BOM	FUNDO	FRENTE	FUNDO
CONSERVAÇÃO	SOM		REGULAR		MAU	
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDO	FRENTE	FUNDO	FRENTE	FUNDO
EDIFÍCIO COMERCIAL	188,81	133,24	118,22	82,97	81,33	75,78
BANCO	207,83	207,83	142,78	142,78	111,74	112,07
LOJA	174,32	136,03	118,34	84,33	82,97	74,40
SALA	134,83	136,03	118,81	84,33	82,97	74,40
GINÁSIO	106,57	85,40	74,40	58,82	58,10	48,48
TEMPLO	121,82	87,75	84,82	58,38	58,40	54,69
ESCOLA	121,82	87,75	84,82	58,38	58,40	54,69
GARAGEM/DEPOSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDI SERV/PUBLICO	108,90	86,40	74,40	58,82	58,10	48,48
HOTEL	138,87	0,00	128,28	0,00	86,76	0,00
GALPÃO	108,94	86,40	74,40	58,82	58,10	48,48
PAVILHÃO	82,82	86,40	58,18	48,48	48,86	38,12
HOSPITAL	138,91	0,00	111,43	0,00	86,76	0,00
CINEMA	138,88	0,00	108,48	0,00	138,84	0,00
CLUBE	128,81	103,15	87,73	72,42	70,36	58,87





TABELA III

USO RESIDENCIAL		R\$1,00/m2							
CARACTERÍSTICAS									
PADRÃO NORMAL									
CONSERVAÇÃO		BOA		REGULAR		MAU			
SITUAÇÃO		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA			
CASA ISOLADA	51,54	41,06	43,57	37,83	30,34	35,23	28,79	23,85	28,84
CASA GEMINADA 1 LADO	41,14	33,07	33,76	30,34	23,85	28,84	23,30	19,00	22,76
CASA GEMINADA 2 LADOS	36,47	30,89	32,58	28,18	22,76	27,06	22,76	17,84	21,96
APARTAMENTOS	53,65	43,87	0,00	39,56	31,92	0,00	30,88	24,40	0,00
CASA ISOLADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA GEMINADA 1 LADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA GEMINADA 2 LADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA ISOLADA	19,09	15,11	17,84	13,53	10,80	12,99	10,80	8,67	10,80
CASA GEMINADA 1 LADO	15,11	11,35	13,56	10,80	8,67	10,80	8,06	5,94	8,06
CASA GEMINADA 2 LADOS	14,08	10,80	12,99	10,31	8,06	9,77	7,59	5,47	7,59
CASA ISOLADA	19,54	15,11	16,28	14,03	11,35	14,08	11,35	8,06	10,80
CASA GEMINADA 1 LADO	15,11	12,01	14,08	11,35	8,67	10,80	7,56	7,04	7,04
CASA GEMINADA 2 LADOS	12,99	11,35	13,53	10,80	8,06	10,31	7,04	6,49	6,49

TABELA IV

USO PRODUTO INDUSTRIAL - COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO		R\$1,00/m2							
CARACTERÍSTICAS									
PADRÃO NORMAL									
CONSERVAÇÃO		BOA		REGULAR		MAU			
SITUAÇÃO		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA			
EDIFÍCIO COMERCIAL	117,59	94,50	103,02	86,61	69,48	81,98	67,43	53,53	65,48
BANCO	143,47	143,47	143,50	106,04	106,04	106,04	82,84	82,42	82,42
LOJA	119,42	95,36	116,52	87,80	70,33	84,79	68,39	53,93	66,45
SALA	119,42	95,36	115,52	87,80	70,33	84,79	68,39	53,93	66,45
GINÁSIO	75,09	60,83	0,00	54,80	76,38	0,00	42,39	33,77	0,00
TEMPLO	86,98	68,39	0,00	82,57	33,98	0,00	49,08	39,59	0,00
ESCOLA	85,98	6,35	0,00	62,57	33,98	0,00	49,08	39,59	0,00
GARAGEM/DEPOSITO	85,98	42,39	0,00	36,59	34,73	0,00	30,84	25,03	0,00
EDI.SERV/PÚBLICO	75,39	60,83	0,00	50,08	46,84	0,00	42,39	33,77	0,00
HOTEL	111,87	0,00	0,00	81,98	0,00	0,00	62,89	0,00	0,00
GALPÃO	75,09	60,83	0,00	50,09	43,38	0,00	42,39	33,77	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	59,60	47,28	0,00	44,22	31,06	0,00	33,77	26,95	0,00
HOSPITAL	111,87	0,00	0,00	81,98	0,00	0,00	63,65	0,00	0,00
CINEMA	109,81	0,00	0,00	80,91	0,00	0,00	62,57	0,00	0,00
CLUBE	93,50	72,27	0,00	66,45	52,98	0,00	52,00	41,43	0,00
LOJA	55,88	37,54	45,41	35,60	23,09	33,77	26,86	21,36	26,86
SALA	55,88	37,54	45,41	35,60	23,09	33,77	26,86	21,36	26,86
CLUBE	36,56	28,91	0,00	26,82	0,00	0,00	21,36	15,43	0,00
ESCOLA	33,77	29,86	0,00	23,09	23,09	0,00	20,17	15,43	0,00
GARAGEM/DEPOSITO	21,36	17,37	0,00	14,34	14,34	0,00	12,52	7,24	0,00
GALPÃO	20,17	23,09	0,00	17,33	17,33	0,00	17,39	13,49	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	23,09	16,34	0,00	12,49	12,49	0,00	13,49	10,57	0,00

TABELA V

USO RESIDENCIAL		R\$1,00/m2							
CARACTERÍSTICAS									
PADRÃO BAIXO									
CONSERVAÇÃO		BOA		REGULAR		MAU			
SITUAÇÃO		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA			
CASA ISOLADA	36,48	28,85	34,57	28,85	20,99	24,50	20,99	15,83	20,22
CASA GEMINADA 1 LADO	28,09	22,84	27,40	20,99	15,83	17,97	15,08	13,19	15,48
CASA GEMINADA 2 LADOS	26,22	20,99	23,82	19,12	13,48	16,58	19,12	12,49	14,37
APARTAMENTOS	31,82	29,89	0,00	28,09	22,09	0,00	22,09	17,31	0,00
CASA ISOLADA	10,77	8,34	10,22	7,73	6,01	7,73	6,38	4,69	6,01
CASA GEMINADA 1 LADO	7,73	6,58	7,18	6,01	4,15	5,32	4,69	3,04	4,15
CASA GEMINADA 2 LADOS	7,73	6,01	7,18	6,58	4,69	6,01	5,32	3,59	4,69
CASA ISOLADA	13,19	10,22	11,31	9,59	6,58	9,59	7,18	5,32	6,58
CASA GEMINADA 1 LADO	9,59	7,73	8,00	6,57	4,69	6,01	5,32	3,59	4,69
CASA GEMINADA 2 LADOS	8,34	6,58	6,24	6,01	4,69	5,32	4,69	3,59	4,69
CASA ISOLADA	10,77	8,95	10,22	7,73	6,01	7,18	6,01	4,69	6,01
CASA GEMINADA 1 LADO	7,73	6,58	7,73	6,01	4,39	6,01	4,69	3,04	4,15
CASA GEMINADA 2 LADOS	7,18	5,32	6,97	5,32	4,15	5,32	4,15	3,04	3,59

TABELA VI

USO PRODUTO INDUSTRIAL - COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO		R\$1,00/m2							
CARACTERÍSTICAS									
PADRÃO BAIXO									
CONSERVAÇÃO		BOA		REGULAR		MAU			
SITUAÇÃO		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA		FRENTE FUNDOS C.VILA			
EDIFÍCIO COMERCIAL	76,44	65,78	78,53	60,48	47,73	57,30	47,73	37,30	45,85
BANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOJA	83,93	65,78	49,94	61,47	48,71	58,41	47,73	36,28	46,62
SALA	83,93	65,78	0,00	61,47	48,71	58,41	47,73	36,28	46,62
GINÁSIO	53,13	40,25	0,00	36,28	30,80	0,00	26,57	20,51	0,00
TEMPLO	60,48	43,56	0,00	44,66	33,99	0,00	33,99	27,48	0,00
ESCOLA	60,48	43,56	0,00	44,66	33,99	0,00	33,99	27,48	0,00
GARAGEM/DEPOSITO	38,28	29,57	0,00	27,48	22,22	0,00	21,23	17,05	0,00
EDI.SERV/PÚBLICO	38,89	40,25	0,00	36,28	30,80	0,00	29,57	24,42	0,00
HOTEL	57,30	0,00	0,00	49,94	0,00	0,00	41,39	0,00	0,00
GALPÃO	63,19	40,25	0,00	36,28	30,80	0,00	29,57	24,42	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	43,25	31,60	0,00	29,57	24,42	0,00	23,43	19,14	0,00
HOSPITAL	76,53	0,00	0,00	57,30	0,00	0,00	44,68	0,00	0,00
CINEMA	58,19	0,00	0,00	49,94	0,00	0,00	44,68	0,00	0,00
CLUBE	64,79	49,94	0,00	46,62	37,30	0,00	34,68	28,59	0,00
LOJA	33,99	26,51	31,80	24,42	20,12	23,43	24,42	14,85	18,15
SALA	33,99	26,51	31,80	24,42	20,12	23,43	24,42	14,85	18,15
CLUBE	25,52	20,12	0,00	19,14	14,85	0,00	14,85	11,06	0,00
ESCOLA	24,42	19,14	0,00	18,15	13,74	0,00	13,74	11,06	0,00
GARAGEM/DEPOSITO	14,85	11,06	0,00	12,75	9,45	0,00	6,34	7,37	0,00
GALPÃO	21,11	20,12	0,00	15,83	12,75	0,00	12,75	24,42	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	18,98	12,75	0,00	12,75	9,45	0,00	6,45	8,34	0,00

Continuação da Tabela de preço Unitário de Edificações

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
 GILVÂNIO TORRES DE SALES

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Planta de Valores de Logradouros  
Exercício de 1997  
lote padrão (12 x 30 )  
exceto setores 14 e 15 (12 x 25 )

SETOR 01

REALIZACAO	ATUAL
A - AV EPITACIO PESSOA	17.498,40
PRACA DA INDEPENDENCIA	12.351,82
C - AV. MONS. WOLFREDO LEAL	8.749,21
D - AV JOAO MACHADO	12.351,82
E - AV. GETULIO VARGAS	20.586,37
F - AV. DUARTE DA SILVEIRA	15.439,78
G - AV. MAXI, IENO FIGUEIREDO	12.351,82
H - AV. BENTO DA GAMA	6.690,56
I - AV. D. PEDRO II	10.293,18
J - AV. CAMILO DE HOLANDA	12.351,82
L - AV. DOS TABAJARAS	12.351,82
H - AV. D. PEDRO I	12.351,82
N - AV. ALMIRANTE BARROSO	12.351,82
O - AV. CORALTO SCARES	12.351,82
P - RESTANTE DAS RUAS	5.764,19
Q - PRACA CASTRO PINTO	12.351,82

SETOR 02

A - AV EPITACIO PESSOA	17.498,40
- AV JOSE AMERIGO DE ALMEIDA	15.439,78
C - AV BENTO DA GAMA	6.690,56
D - AV JULIA FREIRE	
1 - ATE A BARAO DE MAMANGUAPE	3.087,95
2 - RESTANTE	6.587,64
E - JUAREZ TAVORA	
1 - ATE A RUI BARBOSA	8.234,55
2 - RESTANTE	3.293,62
F - AV RUI BARBOSA	10.293,18
G - AV CAP JOAO FREIRE	5.146,59

H TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVS EPITACIO PESSOA EXPEDICIONARIOS, CARLOS GOMES JULIA FREIRE, JUAREZ TAVORA E BENTO DA GAMA	6.175,91
I - AV PRESIDENTE ROOSEVELT	7.205,23
J - AV SEVERINO MASSA ESPINELLI	7.205,23
k trecho compreendido entre as avs julia freire, carlos gomes rui barbosa e juarez tavora	5.146,59
l - av carlos gomes	5.146,59
m - trecho compreendido entre as avs carlos gomes, expedicionarios luiz lianza, juarez tavora e rui barbos	4.117,28
n - trecho compreendido entre as avs i barbosa juarez tavora e feliciano dourado	2.635,05
o - trecho compreendido entre as avs juarez tavora, rui barbosa, feliciano dourado, maroquinha ramos duarte da silveira e bento da gama	4.117,28
p - trecho compreendido entre as avs luiz lianza, expedicionarios, feliciano dourado e juarez tavora	2.058,63

setor 03

a - av duarte da silveira	15.439,78
b - av jose amerigo de almeida	
1 - ate rui barbosa	15.439,78
2 - restante	6.175,91
c - av. d pedro ii	7.411,09
d - av camilo de holanda	9.263,87
e - av sinesio guimaraes	5.146,59
f - av bento da gama	6.690,56
g - trecho compreendido entre as avs duarte da silveira, joaquim torres ariosvaldo silva, d. pedro ii e bento da gama	5.146,59
h - trecho compreendido entre as avs duarte da silveira, maroquinha ramos feliciano dourado, rui barbosa, d pedro ii, ariosvaldo silva e joaquim torres	4.631,94
i - trecho compreendido entre as avs feliciano dourado, juarez tavora inclusive) d. pedro ii e rui barbosa	3.602,61
j - trecho compreendido entre as avs feliciano dourado, mirervino bione joao nobre, d. pedro ii e juarez tavora	2.058,63
k - areas de preservacao	494,08
l - av nossa senhora de fatima	8.234,55

setor 04

a - av joao machado	9.881,45
b - av d pedro ii	8.234,55
c - av coremas	6.175,91
d - av cap jose pessoa	4.117,28

e - av leonardo arco verde e 12 de outubro	3.602,61
f - av 1 de maio	5.146,59
g - restante das ruas	2.830,62

setor 05

a - av vasco da gama	
1 - da av 1 de maio ate a av franco cisco manoel	6.690,56
2 - restante	3.293,62
b - av cruz das armas	4.940,74
c - trecho compreendido entre as avs 1 de maio antonio da silva melo est jose paulo neto filho, francisco manoel e dr. joao da mata	4.117,28
d - rus dr. joao da mata	4.940,74
e - trecho compreendido entre as avs. capitao otavio machado, marcelio dias limite da zep2, francisco de s. rangel	576,42
f - trecho compreendido entre as avs. capitao otavio machado, florianio peixoto, paulo de albuquerque, ana borges, silvino nobrega e marcelio dias	2.058,63
g - trecho compreendido entre as avs. marcelio dias, cruz das armas, praça bela vista, francisco, manoel, est. jose paulo neto filho, coelho lisboa e silvino nobrega	4.117,28
h - trecho compreendido entre as avs 1 de maio, generino maciel, maj jader nunes, brigadeiro eduardo gomes antonio massa, paulo afonso, antonio da silva melo, coelho lisboa, est jose paulo	2.058,63
i - restante das ruas	494,08
j - area de preservacao	6.175,91
k - av 1 de maio	

setor 06

a - trecho compreendido entre o rio jaguaribe e a av. sao marcos	247,04
b - rua elias de albuquerque ( trecho situado entre as ruas 14 de julho e leonel pinto de abreu)	514,79
c - trecho compreendido entre as avs sao marcos, rua projetada, jose de melo luiz, rafael moroso e leonel p. de abreu	514,66
d - av 02 de fevereiro	
1 - da osvaldo lemos ate a av sao marcos	411,72
2 - restante	1.029,33
e - av 14 de julho	
1 - da osvaldo lemos ate a av sao marcos	411,72
2 - restante	514,66
f - trecho compreendido entre as ruas jorn. rafael mororo, sao geraldo e vicente costa filho	411,72
g - rua sao judas tadeu	
1 - da souza rangel ate a jorn. rafael mororo	617,58
2 - da jorn. rafael mororo ate a leonel pinto de abreu	494,08
3 - restante	

setor 07

a - trecho compreendido entre o rio jaguaribe e a av francisco lustosa cabral	308,80
b - trecho compreendido entre as avs francisco lustosa cabral e humberto de paiva carvalho	514,66
c - trecho compreendido entre as avs humberto de paiva carvalho e av elias de albuquerque	823,46
d - av pres ranieri mazili	2.058,63
e - quadras 180 a 193	
f - rua jose gomes da silva	
1 - do rio jaguaribe ate a av francisco l. cabral	411,72
2 - da francisco l. cabral ate a av elias c. de albuquerque	1.029,33
g - av caetano figueiredo ( trecho situado entre a av. pres. carlos luz e a av julia ribeiro)	1.119,58
h - rua horacio trajano ( trecho situado entre a av. pres. carlos luz e rua pres. nereu ramos )	1.119,58
i - av pres carlos luz ( trecho situado entre a caetano figueiredo e horacio trajano de oliveira)	1.119,58
j - rua nereu ramos	1.119,58
k - rua julia ribeiro ( trecho situado entre as avs caetano de figueiredo e leonel pinto de abreu)	1.119,58
l - rua leonel pinto de abreu ( trecho situado entre as avs julia ribeiro e	

elias c. de albuquerque 988,15  
m - restante das ruas 1.029,33  
n - area de preservacao 205,87

## loteamento cidade tendencao

a - av raniere mazili 2.058,66  
b - restante 1.235,18

## loteamento jardim itabaiana

a - da av. elias de albuquerque ate  
divisa com o trecho da sudapar 823,46  
b - da av elias de albuquerque ate a  
av circular 514,66

## loteamentos

a - ideal 514,66  
b - olavo wanderley 514,66  
c - lisboa 308,80  
d - corcovado 1.029,33  
e - jardim sepol 308,80  
f - jardim paratibe 308,80  
g - redencao 514,66

## conjuntos residenciais

a - Ernesto Geisel 720,52  
b - Homero Leal 1.029,33  
c - Conjunto esplanada 308,80  
d - Triana (inocoop) 1.029,33  
e - Radialista 411,72  
f - Ernani Satiro 720,52

## outros

1 - quadra 900 - lotes com frente para  
br-230 720,52  
2 - rua manoel rufino da silva (qd. 30) 720,52  
3 - quadra 146 - lotes com frente pa  
ra br-230 874,92

## setor 08

a - av cruz das armas  
1 - da av. marcelio dias ate a av.  
dr. joao soares 2.502,61  
2 - da av. dr. joao soares ate a av.  
santa tereza 2.573,30  
3 - da av santa tereza ate a sac  
benedito 2.058,63  
4 - da av . sao benedito ate a rua  
artur ataide 1.646,91  
5 - da rua artur ataide ate maj. cabo  
clo 1.338,15

b - av centenaria 1.041,91

c - trecho compreendido entre as avs  
cruz das armas estevao d. avila lins,  
frei noberto e abel da silva 1.317,54

d - trecho compreendido entre as avs  
frei noberto, estevao d avila lins,  
4 de outubro e abel da silva 514,66

e - av. estevao d avila lins.

1 - da av. cruz das armas ate a rua  
celina de novais 1.482,22

2 - da rua celina de novais ate a av.  
4 de outubro 988,15

3 - restante 329,38

f - av. abel da silva

1 - da av cruz das armas ate a rua  
suzete tavares 1.317,54

2 - da rua suzete tavares ate a av.  
4 de outubro 494,08

- av. silva mariz

1 - da av cruz das armas ate a rua  
frei noberto 1.317,54

2 - da rua frei noberto ate a av. 4  
de outubro 494,08

h - trecho compreendido entre as avs  
cruz das armas, abel da silva, suzete  
de tavares, pres. felix antonio, des.  
novais, siqueira campos, cruzeiro do  
sul, jose americano e jose tavares 823,46

i - trecho compreendido entre as avs.  
siqueira campos, des novais, pres. felix  
antonio, dr. antonio lins, prof joao  
gomes coelho e cruzeiro do sul 360,27

j - trecho compreendido entre as rus  
prof joao gomes coelho, dr. antonio  
lins, pres. felix antonio e cruzeiro  
do sul 205,87

k - trecho compreendido entre as avs.  
pres.felix antonio, suzete tavares,  
abel da silva, 4 de outubro e dr. anto  
nio lins 360,27

l - trecho compreendido entre as avs.  
jose americano, av cruzeiro do sul, pres  
felix antonio, dr. antonio lins, limite  
da zep2 e jose tavares 308,80

m - trecho compreendido entre as avs.  
cruz das armas, jose tavares, benjamin  
lira e sao benedito 823,46

n - trecho compreendido entre as avs.  
cruz das armas, sao benedito, eunice  
weaver e aristides vilar 823,46

o - trecho compreendido entre as avs.  
cruz das armas, aristedes vilar, castro  
alves e ernesto da silveira 514,66

p - trecho compreendido entre as avs.  
sao benedito, rosa borges, bandeira de  
melo, aristedes vilar e eunice ewaver 360,27

q - cidade dos funcionarios 823,46

r - loteamento alvorada 308,80

s - loteamento quahuba 309,03

t - areas de preservacao 257,33

u - quadra 183 - lotes com frente  
para a av. cruz das armas e br- 230 720,52

v - restante 247,04

## setor 09

A - av. cruz das armas

1 - da rua otavio gadeiha seixas ate  
av cel. adolfo massa 2.306,66

2 - da av. cel adolfo massa ate o pro  
logamento da rua asp. jose evandro de  
vasconcelos (quadra 18 e 49) 1.646,91

3 - do prologamento da rua asp. jose  
evandro vasconcelos ate a BR-101 1.317,54

B - av. des santos estanislaw 1.646,91

C - av. zulmira de novais 494,08

D - av. cel adolfo massa 658,76

E - av. engenheiro avidos

1 - da rua patrulheiro gilvandro sei  
xas ate a rua josemar leite de araujo 1.543,98

2 - da rua josemar l. de araujo

ate a av. des. santos estanislaw 741,11

3 - restante 411,72

F - trecho compreendido entre as avs.  
silva bezerra quedes, rua asp. jose  
evandro de vasconcelos, rua ten. cadoso  
rua roderico toscano, rua valencio lins  
e rua gilvandro seixas, inclusive a  
quadra 175 1.235,18

G - trecho compreendido entre as avs.  
cruz das armas, rua josemar l. de araujo  
evandro de vasconcelos, rua silvia beze  
rra quedes e pal. da gilvandro seixas 1.543,98

H - trecho compreendido entre as avs.  
cruz das armas, rua des. santos estanis  
law, rua zulmira de novais e rua cel  
adolfo massa 329,38

I - trecho compreendido entre as avs.  
mata da luz, rua sebastiao fernandes,  
rua asp. jose evandro de vasconcelos, rua  
tenente cardoso, rua roderico toscano,  
rua valencio lins mendonca, rua projeta  
da e BR-101 329,38

J - trecho compreendido entre as avs.  
BR-101

rua gal. pedro g. de medeiros, rua jose  
bonfacio, rua santo antonio, rua jose  
antonio de souza, rua leonidas feitosa  
e rua sao jose 205,87

K - quadra 62 - lote com frente para  
a av. cruz das armas 1.029,33

L - quadra 50 - lotes com frente para a  
BR-101 617,58

M - quadra 50 - lotes com frente para  
o prologamento da rua martinho lutero 617,58

N - quadra 444 - lotes com frente para  
a BR-230 720,52

O - restante das ruas 411,72

SETOR 10

A - alto do mateus 154,40  
 B - ilha do bispo 165,27

LOTEAMENTOS

A - cidade juracy paihano 205,87  
 B - sao mateus 205,87  
 C - santa terezinha 205,87  
 D - loteamento clerot 205,87

CONJUNTOS RESIDENCIAIS

A - ivan bichara 411,7  
 B - luiz fernandes cavalcante 411,72

SETOR 11

A - av cruz das armas  
 1 - da av. antonio gomes ate a trav. castro pinto 3.293,82  
 2 - da trav. castro pinto ate a rua ctavio g. seixas 2.635,05  
 B - av. porfirio costa 1.235,18  
 C - trecho compreendido entre as avs. gil toscano, porfirio costa, ladeira da graca, rua sao salvador, antonio andrade e antonio gomes 308,80  
 D - restante das ruas 205,87  
 - transversais entre as av. cruz das armas e porfirio costa exceto tr. castro alves e av. tijuca 1.482,22

SETOR 12

A - av. joao machado 12.351,82  
 B - rua americo falcao 8.234,55  
 C - av vasco da gama 8.234,55  
 D - rua das trincheiras 6.175,91  
 E - rua rodrigues de aquino 10.293,18  
 F - av l de maio 6.175,91  
 G - trecho compreendido entre as avs. joao machado, rodrigues de aquino e trincheiras 6.246,59  
 H - trecho compreendido entre as avs. joao machado alberto de brito mons almeida e rodrigues de aquino 6.175,91  
 I - trecho compreendido entre as avs. mons. almeida, (inclusive) vasco da gama, l de maio, rua das trincheiras e rodrigues de aquino 5.146,5  
 J - trecho compreendido entre as avs. mons. almeida vasco da gama, l de maio e alberto de brito 4.117,28  
 L - rua alberto de brito  
 1 - ate a av. coremas 5.146,59  
 2 - restante 3.087,35

setor 13

A - ruas das trincheiras  
 1 - da rua mal. almeida barreto ate a av joao machado 9.881,45  
 2 - da av. joao machado ate a rua major adolfo ataide 4.940,74  
 3 - restante 3.458,51  
 B - av joao da meta 4.940,74  
 C - av cruz das armas 4.940,74  
 D - rua rodrigues chaves  
 1 - da rua indio piragibe ate a rua irineu jofilly 4.940,74  
 2 - da rua irineu jofilly ate a rua saturnino de brito 1.317,54  
 3 - restante 0,00  
 E - av gal osorio 12.351,82  
 F - rua irineu pinto e eugenio tosca 4.117,28  
 G - rua nina lima 3.293,82  
 H - rua sao miguel 2.058,63  
 I - rua visconde de itaparica 2.058,63  
 J - praça firmino da silveira 2.168,63  
 K - rua indio piragibe  
 1 - da rua rodrigues chaves ate a rua beaurepaire rohan 1.976,44  
 2 - restante 1.317,54  
 L - rua professora alice azevedo 6.175,91  
 M - rua saturnino de brito 247,04  
 N - loteamento jardim santa emilia de rodas 247,04  
 O - distrito mecanico e areas proximas ao matadouro 494,08  
 P - ladeira da favela e rua 28 de setembro 988,15

Q - rua da republica  
 1 - da av. gal osorio ate a av. beaurepaire rohan 5.764,19  
 2 - da av. beaurepaire rohan ate a rua visconde de itaparica 3.952,59  
 3 - restante 1.646,91  
 R - av. beaurepaire rohan  
 1 - da rua irineu pinto ate a rua da republica 20.586,37  
 2 - da rua da republica ate a rua indio piragibe 10.293,18  
 S - trecho compreendido entre as avs. rodrigues chaves, rua d. carlos de gouveia coelho, rua joao tavares e rua indio piragibe 1.646,91  
 T - trecho compreendido entre as avs. sao miguel, rua da republica, rua beaurepaire rohan, rua indio piragibe 1.646,91  
 U - rua amaro coutinho 2.058,63  
 V - av. maciel pinheiro 7.205,23  
 X - trecho compreendido pelas ruas rodrigues chaves, rua nina lima e prolongamento da rua sao miguel, rua d. carlos gouveia coelho (inclusive) 1.646,91  
 Y - praça venancio neiva 4.940,74  
 Z - restante das ruas 308,80

SETOR 14

A - rua duque de caxias  
 1 - do inicio ate a rua braz florentino 9.881,45  
 2 - da rua braz florentino ate a via expressa 20.586,37  
 3 - da via expressa ate a av. guedes pereira 24.703,65  
 4 - da av. guedes pereira ate a assembleia 26.820,00  
 B - av. general osorio  
 1 - do inicio ate a rua cons. Henriques 7.411,72  
 2 - da rua cons. Henriques ate a av. guedes pereira 12.131,82  
 3 - da av. Guedes Pereira ate a rua Irineu Pinto 9.880,46  
 C - av. guedes pereira 24.703,65  
 D - praça Pedro Americo e rua aristedes lobo  
 1 - quadras 69,70 e 71 20.586,37  
 2 - restante 10.293,18  
 E - rua peregrino de carvalho  
 1 - da rua duque de caxias ate a rua gal. osorio 17.498,40  
 2 - da av. gal. osorio e praça pedro americo 9.881,45  
 F - rua conselheiro Henriques 6.175,91  
 G - rua braz florentino 5.270,11  
 H - rua miguel couto 16.469,10  
 I - praça sao francisco 8.234,55  
 J - rua D. ulrico 8.234,55  
 K - travessa sao francisco 2.058,63  
 L - ladeira sao Francisco 2.058,63  
 M - praça da socied 4.940,74  
 N - rua Henriques Siqueira 5.928,87  
 O - rua padre Antonio Pereira 6.587,64  
 P - praça sao Pedro Goncalves 3.087,95  
 Q - praça Antenor Navarro 9.881,45  
 R - av. 05 de agosto  
 1 - da av. Cardoso Vieira ate a rua Maciel Pinheiro 8.234,55  
 2 - restante 6.175,91  
 S - rua Beaurepaire Rohan  
 1 - da praça Pedro Americo ate a rua da republica 25.732,96  
 2 - restante 12.351,82  
 T - rua Padre Azevedo 9.881,45  
 U - av Francisco Londres 32.941,15  
 V - av. Maciel Pinheiro  
 1 - da av. Barao do triunfo ate a praça Antenor Navarro 20.586,37  
 2 - da av. barao do triunfo ate a av. Padre Azevedo 25.732,96  
 3 - da av. Padre Azevedo ate a av. cruz Cordeiro 15.439,76  
 1 - da praça pedro americo ate a rua maciel pinheiro 25.732,96  
 2 - da rua maciel pinheiro ate o final 6.175,91  
 Z - rua cardoso vieira 12.351,82  
 A - quadra 47, 6, 2, 1, 5, 3 e 4 658,76  
 B - rua da areia 3.458,51  
 C - rua gama e melo 14.822,19  
 D - rua jacinto da cruz 2.468,17  
 E - rua padre lindolfo 2.470,37  
 F - ladeira feliciano coelho 658,76  
 G - rua sac namede 658,76  
 H - ladeira da borborema 1.235,18  
 I - trav. dos milagres e rua augusto simoes 1.317,54

J - rua amaro coutinho	2.573,30
K - rua cruz cordeiro	2.573,30
L - trecho compreendido entre as avs. maciel pinheiro, rua padre azevedo, rua beaurepaire rohan, av cruz cor deiro	2.470,37
M - trecho compreendido entre as avs. beaurepaire rohan, praça pedro americano av. gal osorio e rua irineu pisto	5.764,30
N - restante das ruas	658,76

## SETOR 15

A - rua duque de caxias	
1 - do inicio ate a praça rio branco	9.081,45
2 - da praça rio branco ate a via expressa	20.586,37
3 - via expressa ate a rua guedes pereira	24.703,65
4 - av. guedes pereira a assembleia	28.820,92
B - rua das trincheiras	9.881,45
C - praça venancio neiva	9.881,45
D - praça joao pessoa	23.056,73
E - praça 1817	23.056,73
F - rua visconde de pelotas	
1 - da rua padre meira ate a rua miguel couto	23.056,73
2 - da rua miguel couto ate a rua barac do abiai	19.762,91
3 - da rua barac do abiai ate a praça d. adauto	12.351,82
G - praça d. adauto	12.351,82
H - praça vidal de negreiros	23.056,73
I - rua rodrigues de aquino	
1 - da av. d. Pedro II ate a av. mal. almeida barreto	10.791,16
2 - da av. mal. almeida barreto ate a av. prof. alice azevedo	8.234,55
3 - da av. prof. alice azevedo ate a	
J - rua treze de maio	
1 - da rua prof. alice azevedo ate a av. mal. almeida barreto	4.940,74
2 - da av. almeida barreto ate a av. D. Pedro II	6.587,64
3 - da av. D. Pedro II ate a av. Meira	8.234,55
4 - da av. Padre Meira ate a av. Miguel Couto	11.526,36
5 - da av. Miguel Couto ate av. Barac do Abiai	8.234,55
6 - da rua Elizeu Cesar ate a praça do bispo	6.575,84
K - rua Mosenhor Sabino	4.611,15
L - rua Diogo Velho	
1 - da av. Joao machado ate a av. mal. Almeida Barreto	5.764,19
2 - da av. Almeida Barreto ate a av. D. Pedro II	4.611,15
3 - da av. D. Pedro II ate a av. Padre Meira	13.175,27
M - Parque Solon de Lucena	
1 - quadras 28 e 18	28.820,92
2 - Quadras 8,9 e 10	28.837,82
3 - Quadras 23,32,39,48,44 e 46	23.159,66
N - Rua Santo Elias	8.234,55
O - rua Joao Luiz Ribeiro de Moraes	5.764,19
P - Rua Rodrigues de Carvalho	
1 - da av. Almeida Barreto ate a av. D. Pedro II	9.881,45
2 - Da av. D. Pedro II ate o Parque Solon de Lucena	8.234,55
3 - Rua Santos Dumont	8.234,55
R - AV. Des. Souto Maior	14.414,45
S - av. Princesa Isabel	
1 - da av. Almeida Barreto ate a av. D. Pedro II	8.234,55
2 - da av. D. Pedro II ate a av. Getulio Vargas	8.234,55
3 - da av. Getulio Vargas ate a rua Mons. Walfredo Leal	8.234,55
T - av. Tabajaras e rua Euripedes Tavares	9.881,45
U - av. Joao Machado	9.881,45
V - rua Des. Jose Peregrino	5.270,11
X - rua Professora Alice Azevedo	5.764,19
Y - Rua Mal. Almeida Barreto	
1 - da rua das Trincheiras ate a rua Treza de Maio	7.905,16
2 - da rua Treza de Maio ate a rua Diogo Velho	6.587,64
3 - da rua Diogo Velho ate a av. Princesa Isabel	6.587,64
4 - da av. Princesa Isabel ate a av. dos Tabajaras	6.587,64
Z - av. D Pedro II	
1 - DA PRACA joao Pessoa ate a rua Treza de Maio	15.439,78
2 - da rua Treza de Maio ate a rua Diogo Velho	15.439,78
3 - da rua Diogo Velho ate a av. Princesa Isabel	15.439,78

4 - da rua Princesa Isabel ate a av. dos Tabajaras	16.704,91
A - rua Jose Lucas de Carvalho	6.175,91
B - rua Padre Meira	22.130,34
C - rua Miguel Couto	
1 - da av. Duque de Caxias ate av. Visconde de Pelotas	20.174,64
2 - da av. Visconde de Pelotas ate Parque Solon de Lucena	22.130,34
D - rua Barac do Abiai	9.881,45
E - rua Elizeu Cesar	11.528,36
F - rua prof. Jose Coelho	4.940,74
G - av. D. Pedro I	
1 - quadra 1 e 7	12.351,82
2 - da av. Santo Elias ate a av. Euripedes tavares	9.881,45
H - av. Almirante barroso	12.351,82
I - av. getulio vargas	23.056,73
J - av Camilo de Holanda	12.351,82
K - travessa da reitoria	8.234,55
L - av. Mons. Walfredo Leal	10.791,16
M - conselheiro Henriques	6.175,91
N - rua Pastor Antonio p. Sant	6.175,91
O - rua Frutuoso Barbosa	6.175,91

## SETOR 16

A - av. Mons. Wifredo Leal e rua Odon Bezerra	7.905,16
B - av. Dep Barreto Sobrinho	5.270,11
C - av. Gouveia Nobrega	
1 - DA AV. d. Vital ate a rua Carlos Pessoa	1.976,2
2 - restante	821,26
D - av. Dom Vital	3.087,95
E - trecho compreendido entre as avs. Gouveia Nobrega, Ladeira D. Vital, rua Olavo Bilac Dep odon Bezerra, praça D. Adauto, lad. Sao Francisco e rua D. Vital	4.117,28
F - trecho compreendido entre as avs. Gouveia Nobrega, rua D. Vital e ladeira D. Vital	2.056,43
G - conj das Acacias	1.119,58
H - loteamento Raul Henrique de sa (condominio do ipep)	1.646,91
I - quadras 94,95,96,97,22 e 23	1.543,98
J - conj do ipep (quadras 45,46,81,83 84 a 88, 68 e 90)	823,45
K - ladeira D. Vital	617,58
L - baixo roger	266,21
M - av. desembagador Botto de Menezes	
1 - ate a dep. Barreto Sobrinho	2.168,63
2 - restante	1.029,33
3 - lot IV centenario	1.235,18
N - av. bandeirantes	3.952,59
O - zona de presevacao	494,08

## SETOR 17

A - av. Epitacio Pessoa	17.496,40
B - rua Des. Toledo, Maria Pessoa e Nicodemus Neves	6.587,64
C - Santa Catarina	
1 - ate o INOCS	4.117,28
2 - restante	4.117,28
D - loteamento Eugenio Neiva	4.117,28
E - av. Rio Grande do Sul	6.175,91
F - av. Sao Paulo	6.146,19
G - trecho compreendido entre as avs. dep. Tertuliano de Brito, rua Gonzaga da Silva, rua Santa Catarina e rua Sao Paulo	4.117,28
H - jardim treze de maio e mirasol	3.602,8
I - vila japonesa	329,58
J - mandacaru	
1 - av. D. Manoel Paiva	2.573,30
2 - trecho compreendido entre as avs. Frei Joaquim rua Mascarenha de Moraes rua Celerina Paiva, rua Sergio Meira, rua 14 de dezembro, rua Jose Augusto Seballi, rua cel. Pedro Barroso e rua conego Vicente Ferreira	329,58
3 - trecho compreendido entre as avs. Santa Catarina, rua D. Manoel Paiva rua Frei Joaquim e rua Joao Coutinho	1.235,18
4 - trecho compreendido entre as avs. Mont Castelo, rua Jose Augusto Sebadelli, rua Iaya Paiva e rua Sergio Meira	370,55
5 - trecho compreendido entre as avs. Sergio Meira, rua Iaya Paiva, rua Jose Augusto Sebadelli, rua Monte Castelo, rua Mascarenha de Moraes e rua Celerina Paiva	411,72
6 - av. Celerina Paiva	
1 - da av. Mascarenha de Moraes ate a av. Sergio Meira	823,46
7 - av. Mascarenha de Moraes	
1 - da av. Manoel Paiva ate a rua Celerina Paiva	988,15

9 - restante de mandacaru	329,38
rua Alto do Ceu	205,87
L - loteamento sitio mandacaru do meio	
1 - ate a linha ferrea	329,38
2 - quadras, 126, 219 e 220, 132 e	
135 ( loteamento florestal )	411,72
3 - quadras desmembradas do lot	
jardim ester	1.235,16
4 - restante	617,58
M - cidade Padre Ze	329,38
N - av. Sergio Meira ( atual Tancredo	
neves)	1.482,22
O - zona de preservacao	494,08

SETOR 18

A - av. Eptacio Pessoa	17.498,40
B - av. rio grande do sul	9.263,87
C - av. Sao Paulo	8.234,55
D - av. Goias	7.205,23
E - trecho compreendido entre as avs.	
goias, Rio Grande do Norte, av. Mato	
Grosso, rua Desportista Aurelio Rocha	
av. Espirito Santo e av. Santa Catarina	6.175,91
F - trecho compreendido entre as avs.	
Espirito Santo, rua Eudezia Vieira, av.	
Sergipe e Santa Catarina	5.146,59
G - trecho compreendido entre as avs.	
Sergipe, rua Eudezia Vieira, rua Gal.	
Renato Ribeiro de Moraes, rua Dr. Mano	
el Madruga, rua Abdon Chianca, rua	
Joaquim Pires Ferreira	3.623,20
H - trecho compreendido entre as avs.	
gal. Renato Ribeiro de Moraes, prologa	
mento de rua professora Eudezia Vieira	
prologamento da rua Jose Jardim, rua	
Maestro Osvaldo Evaristo, rua Abdon	
Chianca e rua Manoel Madruga	2.573,30
I - trecho compreendido entre as avs.	
Santa Catarina, rua Joaquim Pires Ferre	
ira, rua Josimar de Castro Barreto e	
rua Prof. Barroso	2.470,37
J - trecho compreendido entre as avs.	
Josimar de Castro Barreto, rua Joaquim	
Pires Ferreira, rua Abdon Chianca,	
rua Maestro Osvaldo Evaristo, rua Jose	
Jardim e Prof. Barroso	3.602,61
K - trecho compreendido entre as avs.	
Santa Catarina, rua Prof. Barroso, rua	
Mascarenha de Moraes e rua D. Manoel	
Silva	2.058,63
L - trecho compreendido entre as avs.	
Monte Castelo, rua Malvin Jones, rua	
Jose Jardim, rua Prof. Barroso e rua	
Mascarenhas de Moraes	514,66
M - trecho compreendido entre as avs.	
Maria Ester s.o. Mesquita, rua professor	

ra Margarida Medeiros, rua Osvaldo Evari	
sto, rua Jose jardim, rua Malvin Jones	
( conj. Boa Vista )	1.235,18
N - loteamento do ipep ( bairro dos ipep)	2.058,63
O - trecho compreendido entre as avs.	
Eptacio Pessoa rua Desportista Aurelio	
Rocha, rua cel. otto feio da Silveira	
rua Joao Teixeira de Carvalho e praça	
Costa e Silva	6.587,64
P - trecho compreendido entre as ruas	
Alfredo Coutinho, rua Dr. Manoel Franca	
rua Dr. Orestes Lisboa, rua Joao Teixe	
ira de Carvalho, rua Cel. Otto feio da	
Silveira e rua Desp. Aurelio Rocha	
( conj. Pedro Gondim )	2.964,45
Q - trecho compreendido entre as ruas	
desp. Aurelio Rocha, rua bancario	
Francisco Mendes, rua Joao Vieira	
Carneiro, rua Rui Baia, rua Jose Fausti	
no Cavalcante e peologamento da av.	
Espirito Santo	1.976,29
R - loteamento Marizopolis	4.117,26
S - Loteamento Oceania III	1.976,29
T - restante	1.646,91
U - av. Tancredo Neves	1.543,98

SETOR 19

A - av. Eptacio Pessoa	17.498,40
B - av. Jose Americo de Almeida	3.293,82
C - trechos compreendido entre as avs.	
Eptacio pessoa, av. sen. Rui Carneiro	
e rua Prefeito Jose Leite	12.351,82
D - trecho compreendido entre as avs.	
senador Rui Carneiro, rua Jacob Bltten	
court, rua Catulo de paixao Cearense	
e rua Cassimiro de Abreu	10.293,18
E - av. Rui Carneiro	15.439,78
F - loteamento Jardim cabo branco	12.351,82
G - conjunto cabo branco	7.205,23

BAIRRO DOS-EXPEDICIONARIO

H - trecho compreendido entre as avs.	
Eptacio Pessoa, rua Alvaro de Carvalho	
rua Julia Freire e expedicoanrios	
( Inclusive rua Julia Freire )	8.234,55
I - trecho compreendido entre as avs.	
Julia Freire expedicionarios, rua cap	
Joao Freire e rua Alvaro M. Carvalho	6.175,91
J - trecho compreendido entre as avs.	
cap Joao Freire, rua expedicoanrio,	
rua escritor Jose Vieira e Alvaro de	
carvalho	3.087,95
K - restante do bairro dos expedicoanrio	
rio	1.029,33

BAIRRO DE TAMBAUZINHO

I - ruas Manoel Paulino Junior e dep.	
Jose Mariz	9.263,87
M - ruas Jose Florentino Junior e rua	
Geraldo Mariz	8.234,55
N - ruas Dr. Arnaldo Escorel, rua Abdias	
Gomes de Almeida e rua S. Alves Aires	7.205,23
O - rua Arquiteto Hermenegildo de	
Lascio e professora Emerentina Gouveia	
Coelho	6.175,91
P - ruas Pres. Kennedy e governador	
Jose Gomes da Silva	5.661,26
Q - ruas Saffa Said Abel da Cunha e rua	
Evaldo Wanderley	5.146,59
R - rua Moema Palmeira Sobral e rua	
Jose Clementino de Oliveira	3.293,82
S - av. Manoel Candido Leite	2.635,05
T - area de Preservacao	823,46
U - nas ruas e avs. Transversais a av	
Eptacio Pessoa, sera mantido o preco	
Medio dos Logradouros correspondente	
a quadra em que o imovel estiver situado	

SETOR 20

A - av. Eptacio Pessoa	
1 - da av. Joao Domingues ate a av.	
tito silva	17.498,40
2 - da av. tito Silva ate a rua	
Artur Lidiano	10.704,91
3 - da rua Artur Lidiano ate a rua	
Joao Montenegro	5.928,87
4 - da rua Joao Montenegro ate ao	
rio Jaguaribe	4.446,66
B - av. Rui Carneiro:	
1 - da rua Prefeito Jose Leite ate	
a rua Giacomo Porto	11.322,50
2 - da rua Giacomo Porto ate o rio	
Jaguaribe	9.778,52
C - av. Tito Silva :	
1 - ate a rua Jose Liberato	6.175,91
2 - restante	3.087,95
D - trecho compreendido entre as avs.	
Prefeito Jose Leite rua catulo da	
Paixao Cearense, Antonio Rabelo Junior	
e rua Eptacio Pessoa	6.587,64
E - trecho compreendido entre as avs.	
Antonio Rabelo Junior, av Rui Carneiro	
rua Projetada entre as Quadras 5 e 6	
rua Joao Montenegro, rua Elisuu Lira	
e rua Otavio Novais	3.293,82
F - trecho compreendido entre as avs.	
Antonio Rabelo Junior, rua Otavio Novais	
Elisuu Lira, rua Joao Montenegro e av.	
Eptacio Pessoa	1.976,29

LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR

A - trecho compreendido entre as avs.	
Eptacio Pessoa, rua Hilda Lucena, rua	
Jose Liberato e rua Joao Domingues	4.940,74
B - trecho compreendido entre as avs.	
Jose Liberato, rua Ovidio Mendonca, Fra	
ca J. rasil de Mesquita, rua Armando de	
Vasconcelos, rua Padre Ayres, rua	
Hernance Paiva e rua Joao Domingues	2.882,09
C - trecho compreendido entre as avs.	
Eptacio Pessoa, rua Hilda Lucena, rua	
Jose Liberato, rua Ovidio Mendonca, pra	
ca J. Brasil de Mesquita, rua Nevinha	
Cavalcanti e rua Cel. Souza Lemos	5.764,19
D - restante das ruas	741,11
E - areas de preservacao	494,08
F - trecho compreendido entre as avs.	
Padre Ayres, rua Domingos Mororo, av.	
Jos Americo de Almeida e rua Tito Silva	1.317,54
G - ruas das Acacias	6.175,91

LOTEAMENTOS

A - miramar	3.087,95
B - patamares	5.146,59
C - Isabela	4.940,74
D - Clea Luna.	4.117,26
E - Panoramico	2.882,09
F - jardim Luna	5.146,59

## CONJUNTOS

A - Joao Agripino 1.646,91  
 B - INFS (inocop) 1.646,91

## setor 21

## bairro de manaira

A - av. Joao Mauricio 30.879,55  
 B - av Rui Carneiro  
 1 - da ponte ate a av. nego 10.293,18  
 2 - da av. Nego ate a av. Professou  
 ra Maria Sales 14.822,19  
 3 - restante 20.586,37  
 C - avs. Cajazeiras, rua Aluisio Franca  
 e rua Dr. Seixas Maia 12.351,82  
 D - rua Carlos Albergas 12.351,82  
 E - av. Gal. Edson Ramalho 11.223,52  
 F - avs. Guarabira, av Nicola Porto  
 e rua professora Severina de Souza 9.263,87  
 G - Hmcairo, rua Cel. Severina e rua  
 e rua Walder Belo Rabelo 8.749,21  
 H - avs. Pombal e rua Jaime G. Tavares  
 de Melo 8.234,55  
 I - av. Esperanca e rua Rainald T. de  
 melo 7.205,23  
 J - av. Monteiro da Franca 6.561,91  
 K - av. Joao Cancio da Silva e rua Manoel  
 M. Guedes 6.175,91  
 L - av. Sape e av. Severino P. de Arau  
 jo 5.764,19  
 M - av. Silvino Chaves e av. Francisco  
 de A. Frade 5.167,18  
 N - Maria Rosa, av. Manoel B. Cavalcante  
 e rua Maria e Fernandes 4.940,74  
 O - av. Francisco Brandao, av. Joaquim  
 C. Mesquita e av. Joaquim Ferreira 4.529,00  
 P - av. Vigolino Florentino da Costa  
 av. Magarida de Arruda e rua da Cande  
 laria 4.117,28  
 Q - av. Glaucia Maria dos Santos e av.  
 Antonio M. de Oliveira 4.117,28  
 R - ruas e avenidas Transversais a av.  
 Joao Mauricio, sera mantido o preco  
 Medio dos logradouros paralelos,  
 correspondentes a quadra em que o imovel  
 estiver situado

## BESSA

A - av. Flavio Ribeiro 9.881,45  
 B - orla maritima ( jardim oceania ) 18.527,73  
 C - av. Argemiro de Figueiredo 12.351,82  
 D - av. Fernando Luiz Henriques dos  
 Santos 8.234,55  
 E - orla maritima ( jardim bessamar ) 18.527,73  
 F - loteamento Santa Lucia 5.764,19  
 G - loteamento morada nobre 5.764,19  
 H - loteamento oceania IV  
 1 - rua Norberto de C. Nogueira 6.175,91  
 2 - rua Myrian Rabelo 4.446,66  
 3 - rua Napoleao A. Nogueira 5.187,75  
 4 - rua Ednaide Brandao 5.558,32  
 5 - rua projetada entre as quadras  
 573,572,574,575 5.187,75  
 6 - rua Bel. Jose de O. Curchatz 2.593,88  
 7 - rua Juiz Joao Navarro Filho 3.705,55  
 8 - rua C. Maria de G. Gouveia 4.076,11  
 9 - rua Anastacio de Oliveira 4.446,66  
 10 - rua Dr. Guedes Pessoa 5.187,75  
 11 - rua Maria J. P. Costa 3.705,55  
 12 - rua Josemar R de Carvalho 4.076,11  
 13 - rua Dr. Vicente Barbosa 4.446,66  
 14 - rua Carmem Romero 4.817,21  
 15 - rua Projetada entre as qds.  
 507 e 509 5.084,84  
 16 - rua projetada entre as qds. 520  
 e 519 2.964,45  
 17 - rua projetada entre as qds. 519  
 e 518 3.354,99  
 18 - rua Joao Murilo Leite 3.705,55  
 19 - rua Antonio P. Gomes Filho 4.446,66  
 20 - rua Oldena P. de Melo 5.187,75  
 21 - rua Rosa Xavier de Sa 5.558,32  
 22 - rua Jacob Alves 2.964,45  
 23 - rua Ariosvaldo de Azevedo 5.187,75  
 24 - rua projetada entre as qds.  
 534 a 535 5.558,32  
 25 - rua projetada entre as qds  
 536,537,543 e 544 5.167,75  
 26 - rua Themistocles da Costa 2.964,45  
 27 - rua Luiz O. Pontes 3.334,99  
 28 - rua Jose Simoes de Araujo 3.705,55  
 29 - rua Jose Benevides 4.076,11  
 30 - rua Osorio Queiroga de Assis 5.602,44  
 31 - rua Joaquim Schuller 4.817,21  
 32 - rua Severino Fordeus 5.167,75

33 - rua Fernando Delgado 5.558,32  
 34 - rua Valdir Braga 5.558,32  
 35 - rua Severino B. de Melo 2.593,88  
 36 - rua projetada entre as quadras  
 521,522, e 523 2.964,45  
 37 - rua oceano Pacifico 2.964,45  
 38 - rua Oceano Atlantico 3.334,99  
 39 - rua Oceano Artico 3.705,55  
 40 - rua const. Humberto Ruffo 4.076,11  
 41 - rua Gumercindo B. Dunda 2.593,88  
 42 - rua Aviador Roberto Marques 2.964,45  
 43 - rua Debora da Silva Braga 3.334,99  
 44 - rua Silvino Alverga 3.705,55  
 45 - rua Maria Rosa Padilha 3.334,99  
 46 - rua projetada entre as quadras  
 429,430, e 431 3.705,55

47 - nas ruas e avs. transversais  
 as avs. da orla maritima, sera mantido o  
 preco medio dos logradouros paralelos  
 correspondentes a quadra em que o imovel  
 estiver situado

## LOTEAMENTOS

A - loteamento oceania IV 2 etapa  
 1 - rua bel. Jose de Oliveira  
 Curchatz ( limite entre a 1 e a 2 etapa) 2.593,88  
 2 - restante 1.482,22  
 B - loteamento Portal do Bessa

## loteamento jardim bessamar

1 - orla maritima 18.527,73  
 2 - av. presidente Afonso Pena 8.234,55  
 3 - rua Osorio Queiroga de Assis 4.631,94  
 4 - rua Jose Simoes de Araujo  
 a - ate a rua joao de Lucena 3.087,95  
 b - da rua Joao de Lucena ate a rua  
 Pres. cafe Filho 4.117,28  
 5 - rua Dr. Damasquinho Ramos Maciel  
 a - ate a rua napoleao Gomes Valera 3.087,95  
 b - da rua Napoleao Gomes Valera a  
 rua Presidente Cafe Filho 3.602,61  
 6 - av. Paulo Roberto de Souza 2.573,30  
 7 - av Irmao Antonio Reginaldo 2.573,30  
 8 - av. Tetuliano de Castro 2.573,30  
 9 - av. Mal Hermes da Fonseca 2.058,63  
 10 - rua Projetada entre as qds. 311 a  
 310 1.029,33  
 11 - rua Projetada entre as qds. 312 e  
 314, 311e 315 1.029,33  
 12 - rua projetada entre as qds. 312,  
 313,314 e av. Canal 823,46  
 13 - rua projetada entre as quadras  
 287 e 288 2.779,15  
 14 - nas ruas e avs. transversais a av  
 da orla maritima, sera mantido o preco  
 medio dos logradouros paralelos correspo  
 ndente a quadra em que o imovel estiver  
 situado

## Jardim America

A - orla Maritima 18.439,78  
 B - av. pres. Afonso Pena 8.234,55  
 C - rua Dr. Damasquinho Ramos Maciel 4.117,28  
 D - av. Paulo Roberto de Souza 3.293,82  
 E - rua Renato de Souza 2.882,09  
 F - av. Tertuliano de Castro 2.676,23  
 G - av. Mal. Hermes da Fonseca 1.646,91  
 H - av. Canal 823,46  
 I - nas ruas e avs. transversais a av. da  
 orla maritima, sera mantido o preco  
 medio dos logradouros paralelos, corres  
 pondentes a quadra em que o imovel estive  
 situado  
 J - trecho compreendido entre as avs.  
 Almirante Tamandare, av. Sen. Rui Car  
 neiro e o rio Jaguaribe  
 1 - av. Almirante Tamandare 30.879,55  
 2 - av. N.S dos Navegantes 15.439,78  
 3 - av. Antonio Lira e av. Coracao  
 de Jesus 12.351,82  
 4 - av. Professoura Maria Sales 10.293,18  
 5 - rua Infante Dom Henrique 8.749,21  
 6 - rua Monteiro Lobato 8.234,55  
 7 - av. Silvino Lopes 7.411,09  
 8 - av. Severino Messe Spinelli 6.587,64  
 9 - rua Sidney Clemente Dore 5.764,19  
 10 - Pres Epitacio Pessoa  
 a - do rio Jaguaribe a av. Monteiro  
 Lobato 15.439,78  
 b - da av. Monteiro Lobato a av.  
 Maria Sales 17.496,40  
 c - restante 20.586,37  
 11 - av. Paulino Pinto 4.117,28  
 12 - areas de Presevacao 494,08

SETOR 22

A - av. Epitacio Pessos:	
1 - da av. Paulino Pinto ate a rua	
Cel Miguel Satizo	15.439,78
2 - da rua Miguel Satiro a av. Juiz	
Amaro Bezerra	20.586,37
3 - da av. Juiz Amaro Bezerra ate a	
av cabo branco	25.732,96
B - av. Cabo Branco	30.879,55
C - av. Mons. Odilon Coutinho	
1 - da av. Paulino Pinto ate a rua	
Dr. Frutuoso Dantas	10.293,18
2 - da rua Frutuoso dantas ate a av.	
Cabo Branco	13.381,15
D - trecho compreendido entre as avs.	
Epitacio Pessoa, Cabo Branco, Cairu e	
Paulino Pinto	
1 - av. Antônio Lira	12.351,82
2 - av. Marcionila da Conceicao	10.293,18
3 - rua Juiz Amaro Bezerra	9.263,87
4 - av. Manoel Cavalcante de Souza	8.294,55
5 - av. Cel Miguel Satiro	7.205,23
6 - av. Paulino Pinto	5.270,11
7 - nas ruas e avs. Transversais a av	
Cabo Branco, sera mantido o preco	
medio dos logradouros paralelos, corre	
spondente a quadra em que o imovel estiver	
situado	
E - trecho compreendido entre as avs.	
Paulino Pinto, Cairu, Cabo Branco e Mons.	
Odilon Coutinho	
1 - rua tabeliao Jose Ramalho Leite	12.351,82
2 - rua Frutuoso Dantas	10.293,18
3 - rua Francisco Carneiro de Arau	
Jo	8.234,55
4 - rua Francisco Diomedes Cantalico	7.246,40
5 - av. Paulino Pinto	5.270,11
F - trecho compreendido entre as avs.	
Monsenhor Odilon Coutinho, Cabo Branco,	
rua trab. Antonio Carneiro e rua desporti	
Jose Eduardo de Holanda:	
1 - rua trab. Jose Ramalho Leite	11.528,36
2 - rua Dr. Frutuoso Dantas	10.704,91
3 - rua Antonio Calos de Araujo	
4 - rua desp. Jose Eduardo de	
Holanda:	
A - da av. Mons. Odilon Coutinho	
ate a rua Osiris de Belli	3.087,95
B - da rua Osiris de Belli ate a	
rua trab. Antonio Carneiro	3.017,28
G - loteamento parcial praia do cabo	
branco	10.293,18
H - loteamento cidade recreio cabo	
branco:	
1 - av. Panoramica	
a - quadras 186 a 187	2.964,45
b - restante	2.964,45
2 - faixas acb, bcb e ccb	257,33
3 - zona zr3	823,46
I - loteamento visao Panoramica	
1 - av. Panoramica	8.245,55
2 - trecho compreendido entre as	
avs. Poeta T. Teixeira, Rui Costa, Lour	
des Torres e Aberlado da S.C.Barreto	
Des. Rivaldo Pereira, ruas projetadas	
entre as quadras 330, 331, 332, 329, e 325	5.558,32
3 - quadras 326, 323, 322, 420 e 421	6.175,91
4 - restante	3.705,55
5 - granjas e areas de preservacao	329,38
J - loteamento jardim bela vista	
1 - av. Panoramica:	
a - quadra 90	6.175,91
b - restante	3.087,95
2 - restante do loteamento	2.058,63
K - conjunto altiplano cabo branco	1.543,98
L - loteamento visao Panoramica III	1.646,91
M - loteamento coqueiral ( qd. 321 )	
a - terrenos vazios	1.157,98
b - restante	6.175,91

SETOR 23

A - av. pres. Castelo Branco, av.	
Apolonio Nobrega e av. vereador Joao	
Freire	2.058,63
B - restante	1.235,18

SETOR 24

A - Planalto universitario	658,76
B - boa vista	823,46
C - cidade Sao Paulo:	
1 - av. principal	3.705,55
2 - restante	1.646,91
D - agua fria	988,15
E - colina das mansoes	1.029,33
F - colibris	411,72
G - granjas	308,80
H - parque laranjeiras	514,66
I - bouganvillies	823,46
J - cidade universitaria - lot jardim	
cidade universitaria	
1 - rua Walfredo Macedo Bradao	2.470,37
2 - rua pastor Rodolfo Berttemmuler	1.029,33
3 - rua desp. Aurelio M. Albuquerque	1.235,18
4 - rua projetada entre as quadras	
396,397,50,51,70,75,79,80,104,103,107,	
133,132,136,137,155,154,160 e 168	1.235,18
5 - trecho compreendido as ruas	
Walfredo macedo brandao, Inacio de Andra	
de, Antonio Targino da silva e Paulino	
dos Santos Coelho	1.235,18
6 - rua projetada entre as quadras	
54,55,72,71,83,84,100,99,111,112,129,140	
141,151,150,164 e 165	1.029,33
7 - rua projetada entre as quadras	
55,56,71,72,89,85,99,98,112,113,128,	
127,141,142,150,165 e 149	823,46
8 - ruas projetadas entre as quadras	
56,57,58,70,69,68,85,86,87,98,97,96,	
114,115,127,126,125,142,143 e 144	658,76
9 - rua projetada entre as quadras	
58,59,68,67,87,88,96,95,116,115,125,124	
144, e 145	576,42
10 - ruas projetadas entre as quadras	
59,60,61,62,67,66,65,64,88,78,90,91,96,	
93,92,116,117,118,119,124,123,122,121,145	
146,147, e 148	494,08
11 - rua projetada entre as quadras	
62,64,81,63,119,121,148, e 120	411,72
12 - rua Paulino dos Santos Coelho	411,72
13 - nas avs. e ruas transversais a	
rua Walfredo Macedo Brandao, sera manti	
do o preco medio dos logradouros, parale	
los correspondentes a quadra em que o	
imovel estiver situado	
K - Sao J udas Tadeu	1.441,04
L - 2001	1.441,04
M - novo horizonte	823,46
N - da urban	2.635,05
O - praia do seixas:	
1 - orla maritima	7.411,09
2 - lotes com frente para a avenida I	4.117,28
3 - lotes com frente para a avenida I	2.470,37
4 - restante (ruas perpendiculares	
a orla ) preco medio dos Logradouros	
paralelos a quadra em que estiver situad	
o imovel	
P - oasis	1.029,33
Q -parque 42	1.235,18
R - cota 100	576,42
S - pousada nobre	576,42
T - luso brasileiro	658,76
U - loteamento Santa Veronica	494,08
V - loteamento praia da Penha	494,08

CONJUNTOS

A - dos bancarios, UFPB e anatolia:	
1 - av principal	3.705,55
2 - restante	1.646,91
B - Jose Americo	576,42
C - condominio Village Atlantico sul	3.293,82

SETOR 25

A - praia do Sol :	
1 - 1 av. frente para o mar	329,38
2 - restante	247,04
3 - planalto da boa Esperanca	329,38
B - barra de Gramame :	
1 - 1 av. frente para o mar	329,38
2 - restante	205,87



C - Quintas de Gramame	411,72
D - conjunto Valentina de Figueiredo	494,08
E - condomínio Morada do Sol	247,04
F - conjunto Soube Meu	494,08

SETOR 26

A - rua Josefa Taveira	2.058,63
B - restante	1.029,33
C - projeto Costa do Sol	494,08

SETOR 27

A - Joa Paulo II	308,80
B - Jose Lins Sobrinho I e II	514,66
C - Presidente Medici	308,80
D - Granja 20 ( jardim das Oliveiras e Parisi )	308,80

CONJUNTOS RESIDENCIAIS

A - cidade dos funcionarios II, III e IV	514,66
B - nova republica	205,87
C - Grotoes	205,87

JOAO PESSOA 30 DE DEZEMBRO DE 1996

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 080 / 96 EM, 30 DE OUTUBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**RESOLVE:**

APOSENTAR, por tempo de serviço, o funcionário OSÉ DA NÓBREGA RAÍ, Agente de Relações Públicas, Matrícula nº. 9.037-9, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, de conformidade com que determina a Lei de nº. 2.380 de 20 de Março de 1979, Estatuto dos funcionários Públicos do Município, em seus Artigos 206 e 207 e respectivos incisos II e I, combinado com o Artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com todos os direitos e vantagens asseguradas por Lei, com vigência a partir de 1º. de Outubro de 1996.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), Em 30 de Outubro de 1996.

*Antônio*

*Antônio*

*Vandê*

PORTARIA Nº. 088 / 96 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**RESOLVE:**

APOSENTAR, por tempo de serviço, a funcionária ENEIDA MAGALHÃES DOS SANTOS, Técnico Nível Médio, Matrícula nº. 9.054-9, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, de conformidade com que determina a Lei de nº. 2.380 de 20 de Março de 1979, Estatuto dos funcionários Públicos do Município, em seus

Artigos 206 e 207 e respectivos incisos II e I, combinado com o Artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com todos os direitos e vantagens asseguradas por Lei, com vigência a partir de 1º. de Outubro de 1996.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), Em 07 de Novembro de 1996.

*Antônio*

*Antônio*

*Vandê*

PORTARIA Nº. 092 / 96 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**RESOLVE:**

APOSENTAR, por tempo de serviço, a funcionária SELMA L. SCHINE FEITOSA, Técnico Nível Superior, Matrícula nº. 9.022-1, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, de conformidade com que determina a Lei de nº. 2.380 de 20 de Março de 1979, Estatuto dos funcionários Públicos do Município, em seus Artigos 206 e 207 e respectivos incisos II e I, combinado com o Artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com todos os direitos e vantagens asseguradas por Lei, com vigência a partir de 1º. de Novembro de 1996.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), Em 19 de Novembro de 1996.

*Antônio*

*Antônio*

*Vandê*

PORTARIA Nº. 098 / 96 EM, 26 DE DEZEMBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**RESOLVE:**

APOSENTAR, por tempo de serviço, o funcionário ROBERTO PAULO MOREIRA COUTINHO, Diretor de Coordenação Legislativa - CM14, Matrícula nº. 9.008-5, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, de conformidade com que determina a Lei de nº. 2.380 de 20 de Março de 1979, Estatuto dos funcionários Públicos do Município, em seus Artigos 206 e 207 e respectivos incisos II e I, combinado com o Artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com todos os direitos e vantagens asseguradas por Lei, com vigência a partir de 1º. de Dezembro de 1996.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), Em 26 de Dezembro de 1996.

*Antônio*

*Antônio*

*Vandê*

PORTARIA Nº 099/96

JOÃO PESSOA, 30 DE DEZEMBRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - Pb, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

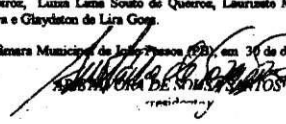
**EXONERAR,** os servidores que exercem as funções de, Chefe de Gabinete-DSAL 4, Assessor Parlamentar-DSAL 3 e Assistente de Gabinete-DSAL 2, dos veredores que não conseguiram se eleger e inclusive os da Mesa Diretora, conforme abaixo discriminados, a partir desta data.

**1º CHEFE DE GABINETE.** José Antônio de Oliveira, Denison de Andrade Parhyba, Rejane Maria do Nascimento, Berenice Alves Fernandes, Maria da C. Lima Albuquerque, Maria Madalena F.F. de Lima, Nadja Cristina de O. Pereira, Joemilton dos Santos Feitosa, Rosata Holanda Ribeiro, Lúcia de Novais A. Machado, Maria do Socorro Q. Cartaxo, Irismar Batista de Lima e Agostinho de Andrade.

**2º ASSESSOR PARLAMENTAR.** Homero da Silva Sátiro, Adalberto Alves da Silva, Ronildo R. do Nascimento, Maria Auxiliadora de Lima Serrano, Dério Queiroz da Silva, Cicero Robson F. F. de Lima, Aderaldo de Lima Sorrentino, Anselmo Guedes do Castilho, JoséIVALDO GONÇALVES JÚNIOR, Silvio Ricardo de Oliveira, Dayse de Lourdes E. Guedes, Zanete Vieira da Silva e George Araújo de Almeida.

**3º ASSISTENTE DE GABINETE.** Elmilgys Valencio Pedrosa, Yvanna Cristina Araújo de Oliveira, José Fausto de Oliveira, Maria Celeste Correia de Lima, Luis Brito do Nascimento Filho, Hamilton C. do Nascimento, Maria do Socorro S. de Araújo, Edison Passos dos Santos, Moises Figueiredo Ferreira de Lima, Neide Clea Coussseiro de Lima, Ragnaldo Cavalcante Barbosa, Uenizo da Silva Macedo, Maria Natália de S. Carneiro, Geralda Apolinário de Carvalho, Marliete Cavalcante de Medeiros, Alfredo Ferreira da Silva, Bethania Polari de Barros, Rosângela dos Anjos Polari, José Maria de Queiroz, Luiza Lima Souto de Queiroz, Laurimiro Marques Barbosa, José Vandinaldo Barbosa da Silva e Glaydston de Lima Gomes.

Peço da Câmara Municipal de João Pessoa (PB), em 30 de dezembro de 1996



ANTONIO HERVAZIO B. CAVALCANTI

VANDÉ CORREIA DE BRITO FILHO



**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO**

**MANTENHA A**

**CIDADE LIMPA.**

**POVO**

**DESENVOLVIDO É**

**POVO LIMPO**

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**

